



Bolsa Família INFORMA

Nº 212 • 01 de abril de 2010

Orientações sobre a capacitação para uso dos novos formulários do Cadastro Único

A capacitação dos entrevistadores deve ser realizada por instrutores indicados pelas Coordenações Estaduais e certificados pelo MDS

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) vem trabalhando desde 2005 junto a diversos parceiros para aperfeiçoar os instrumentos de coleta de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), com o objetivo de tornar os dados cadastrais mais qualificados, possibilitando um melhor diagnóstico da realidade da população brasileira de baixa renda.

A primeira etapa deste processo foi concluída em 2009 com a revisão dos novos formulários do Cadastro Único e a elaboração de sua versão final.

Em outubro de 2009, a Senarc deu início à implantação do plano de capacitação para uso dos novos formulários do Cadastro Único, cujo objetivo é fazer com que os entrevistadores de todo o Brasil compreendam as mudanças nos novos formulários e saibam como coletar as informações por meio destes instrumentos. Nesta fase, foram formados 561 instrutores, certificados pelo MDS e pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), que estão atuando como multiplicadores em seus estados. A expectativa é de que sejam capacitados mais de 18 mil entrevistadores para a utilização dos novos formulários do Cadastro Único em todo o país.

Os instrutores certificados pelo MDS e pela Enap são técnicos estaduais e municipais indicados pelas coordenações estaduais do PBF e que devem estar disponíveis para ministrar as capacitações de entrevistadores promovidas pelos estados. Assim, é fundamental que os gestores municipais disponibilizem os técnicos que participaram da formação em Brasília para realizarem as capacitações municipais, de acordo com o planejamento de seu estado.

As coordenações estaduais do Programa Bolsa Família são responsáveis pela organização da capacitação dos entrevistadores, que deve ser ofertada gratuitamente aos técnicos indicados pelos municípios. A Senarc está enviando aos estados os kits de materiais instrucionais para entrevistadores para ser entregues aos técnicos que serão capacitados.

Atenção: As capitais receberam cinco kits instrutor, os quais devem ser utilizados apenas para compor a biblioteca da coordenação municipal do Bolsa Família, visto que todo material instrucional a ser utilizado na capacitação será fornecido em sala de aula pelo estado. Em breve os demais municípios também receberão o kit instrutor com a mesma finalidade.

Todos os entrevistadores do Cadastro Único devem ser capacitados pelos estados para utilização dos novos formulários, pois eles serão os instrumentos de coleta de dados que irão alimentar o novo Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados *on-line* (versão 7.0). Os municípios que não tiverem entrevistadores capacitados na metodologia definida pelo MDS não terão acesso a informações essenciais para a utilização do novo Aplicativo.

Uso de recursos do IGD e do IGDE

Os estados e municípios podem utilizar os recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) e do Índice de Gestão Descentralizada Estadual (IGDE) para custear as atividades da capacitação dos novos formulários. O dinheiro pode ser gasto com aluguel de espaços, equipamentos eletrônicos (projetores, serviços de som, datashow), complementação de diárias e alimentação de técnicos municipais e estaduais que se deslocam para as atividades de capacitação.

IMPORTANTE: A capacitação de entrevistadores é de responsabilidade das coordenações estaduais. Os municípios não devem contratar empresas terceirizadas para ministrar a capacitação.

MDS promove capacitação sobre controle social

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) [por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social \(SNAS\) e da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania \(Senarc\)](#) promove, a partir de maio de 2010, a “Capacitação de Controle Social nos Municípios: Assistência Social e Bolsa Família”. A iniciativa é realizada em parceria com o [Conselho Nacional de Assistência Social \(CNAS\)](#) e tem o objetivo de fortalecer a atuação dos membros dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e das Instâncias de Controle Social do Programa Bolsa Família (ICS/PBF) no exercício do controle social das políticas públicas;

Serão destinadas três vagas para cada Conselho Municipal de Assistência Social, sendo uma delas reservada ao secretário(a) executivo(a) do conselho e as outras destinadas a um ,conselheiro representante da sociedade civil e um conselheiro, representante do governo. Nos municípios em que a Instância de Controle Social do PBF não faz parte do Conselho Municipal da Assistência Social, serão oferecidas mais duas vagas: uma para o conselheiro do PBF representante da sociedade civil e outra para o representante do governo. A escolha dos conselheiros que participarão do curso de capacitação deverá ser feita por meio de plenária com registro em ata da reunião, a qual deverá ser encaminhada para a, instituição, responsável pela capacitação. Este documento será a garantia de inscrição dos conselheiros participantes.

A capacitação se realizará em duas etapas: a primeira será presencial, com duração de três dias e a segunda será realizada à distância, com suporte pela internet ou por telefone, e envolverá a produção de um trabalho para a conclusão da capacitação. Na etapa presencial, os participantes contarão com serviços de transporte para deslocamento até o local da capacitação, alimentação (café da manhã, almoço, lanche e jantar) e hospedagem (em quartos duplos) garantidos pelo MDS.

Os cursos serão realizados por, instituições especializadas em capacitação de agentes sociais e acontecerão em pólos abrangendo todos estados brasileiros. As, instituições, de referência dos pólos serão responsáveis pela orientação

quanto aos procedimentos de inscrição e fornecimento de outras informações. Para conhecer a instituição responsável pela capacitação no seu município, acesse [o portal do MDS e saiba mais sobre a Capacitação de Controle Social nos Municípios](#).

ANOTE NA AGENDA

24 de abril – prazo final para registrar as informações de frequência escolar dos beneficiários do PBF relativas aos meses de fevereiro e março. O registro das informações de frequência escolar é feito no [Sistema de Frequência Escolar do MEC \(Projeto Presença\)](#).

30 de junho – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativas ao 1º semestre de 2010. O registro das informações de saúde é feito no sistema [Bolsa Família na Saúde](#).

DÚVIDA DA SEMANA

Como fazer para incluir o aluno que estuda em município diferente do qual reside no acompanhamento da frequência escolar?

O Operador Municipal da Frequência Escolar deve informar a frequência de todas as crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família que estudam em seu município, independente do local de moradia das famílias desses alunos. Quando o Gestor PBF constata que alunos integrantes de famílias beneficiárias residentes em seu município estudam em escola de outro município e estão sem informação de frequência escolar, deve atualizar as informações da escola desses alunos no CadÚnico e solicitar ao Operador Máster da Frequência Escolar que realize os procedimentos necessários a transferência do aluno e a alteração de escola/Código INEP no Sistema do MEC. Os procedimentos para transferência, de domínio dos Operadores Municipais Masters, são detalhados no Manual do Sistema disponível no sítio <http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br/>.

Realizada a transferência, o Sistema MEC de Acompanhamento da Frequência Escolar passa a encaminhar diretamente ao município no qual o aluno estuda os dados necessários ao acompanhamento da frequência escolar. A vinculação do aluno ocorre por meio do código INEP da escola que consta no Sistema MEC. É responsabilidade do Gestor Municipal da Frequência Escolar e do Operador Master Municipal do município onde o aluno estuda o registro da frequência deste aluno.

O que fazer quando o operador *master* do município onde a criança estuda não registra o acompanhamento da frequência escolar?

Quando há dificuldades no processo de transferência, ou quando se constata que não há registro de frequência do aluno transferido, é recomendado verificar a correção dos dados referentes à escola no Cadastro Único e no Sistema MEC de Acompanhamento de Frequência. Procure o Operador *Master* Municipal do município em que o aluno estuda para informá-lo da situação, esclarecendo-o de suas responsabilidades, e

sensibilizando-o sobre a necessidade do efetivo acompanhamento da frequência escolar do aluno. Caso a situação persista deve-se entrar em contato com o MEC por meio do telefone (61) 2022-9171 ou do e-mail frequenciaescolar@mec.gov.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.